

Edital PROGRAD/COPS nº 013/2025

**PRIMEIRA SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES UEL 2025**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), em conformidade com a Resolução CEPE nº 002/2025, torna públicos os procedimentos para a inscrição de candidatos às Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2025, mediante o aproveitamento das notas de candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular UEL 2025 *ou* por meio das notas dos candidatos que realizaram a Prova Paraná Mais em 2024 *ou* por meio das notas dos candidatos que realizaram um dos últimos 5 (cinco) ENEMs.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O aproveitamento para preenchimento das Vagas Remanescentes somente será aplicado caso não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UEL 2025, aptos à convocação, considerando-se curso, turno e habilitação.
- 1.2. O preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular da UEL será realizado por meio de Seleção Unificada, obedecendo-se às seguintes prioridades:
  - I. Primeira Prioridade – dar-se-á por meio da classificação dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Vestibular 2025 da UEL;
  - II. Segunda Prioridade – dar-se-á por meio da média obtida pelo candidato na edição de 2024, da Prova Paraná Mais;
  - III. Terceira Prioridade – dar-se-á por meio da média obtida pelo candidato em uma das 5 (cinco) últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- 1.3. Poderão concorrer às Vagas Remanescentes por meio desta seleção, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e obtido pontuação diferente de 0 (zero) na prioridade de seleção a que estiver concorrendo.
- 1.4. A Coordenadoria de Processos Seletivos será responsável pela coordenação, planejamento e operacionalização da Primeira Seleção Unificada do Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes UEL 2025,
- 1.5. A inscrição para a Seleção Unificada para preenchimento das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2025, da Universidade Estadual de Londrina, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os candidatos interessados e que atenderem ao que dispõe este Edital poderão fazer a sua inscrição a partir das **14h do dia 7 de março de 2025 até as 17h do dia 17 de março de 2025**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- 2.2. A inscrição deverá ser feita apenas para um único curso, turno e habilitação, conforme quadro de vagas contidos no Anexo I, deste Edital.
- 2.3. No momento da inscrição o candidato deverá indicar por qual prioridade quer concorrer, conforme sequência descrita a seguir:
  - I. Primeira Prioridade – aproveitamento da pontuação obtida no Vestibular 2025, realizado na UEL;
  - II. Segunda Prioridade – aproveitamento da média obtida na Prova Paraná Mais em 2024 por meio da qual concorrerá;
  - III. Terceira Prioridade – aproveitamento da média obtida no ENEM por meio do qual concorrerá.
- 2.3.1. O candidato que optar concorrer pela Primeira Prioridade, com aproveitamento da nota obtida no Vestibular 2025 da UEL, descarta automaticamente a Segunda e a Terceira Prioridades na concorrência.
- 2.3.2. O candidato que optar concorrer pela Segunda Prioridade, com aproveitamento da média obtida na

- Prova Paraná Mais realizada em 2024, descarta automaticamente a Terceira Prioridade na concorrência.
- 2.3.3. A opção assinalada pelo candidato será objeto de consulta no banco de dados do órgão detentor de suas notas obtidas no processo seletivo por meio do qual está concorrendo nesta Seleção Unificada.
  - 2.4. No caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição efetivada no sistema.
  - 2.5. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos deverão imprimir o seu comprovante de inscrição, para a sua salvaguarda.
  - 2.6. Não haverá cobrança de preço público para a inscrição neste processo seletivo.
    - 2.6.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação da inscrição e a emissão do comprovante de inscrição.
  - 2.7. O candidato poderá consultar a sua situação de inscrição no *site* [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
  - 2.8. Encerradas as inscrições, não serão aceitas correções de quaisquer outros dados não indicados no formulário preenchido no sistema de inscrição.
  - 2.9. As inscrições que não forem efetuadas segundo previsto neste Edital, serão indeferidas.
  - 2.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.
  - 2.11. No dia **18 de março de 2025, às 17h**, será publicado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a relação dos candidatos inscritos.
    - 2.11.1. O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos deverá, no prazo de 1 (dia), a partir da data de publicação da relação de inscritos, enviar cópia escaneada e legível do comprovante da inscrição realizada – denominado “Comprovante de Inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição”- para o *e-mail* [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br), para averiguação pela Cops/Uel da efetivação ou não da referida inscrição.
  - 2.12. O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso das notas obtidas no sistema/prioridade que registrou no momento da inscrição, para efeito de ingresso às vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2025 da UEL.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas ofertadas para este Processo de Seleção Unificada estão dispostas no Anexo I, deste Edital.
- 3.2. Haverá sistema de cotas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas por meio desta Seleção Unificada, as quais serão preenchidas por meio de 3 (três) sistemas:
  - I. sistema universal;
  - II. sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
  - III. sistema de cotas para:
    - a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;
    - b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;
    - c) candidatos autodeclarantes negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.
- 3.2.1. O total de vagas ofertadas na Seleção Unificada pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.
- 3.3. Fica estabelecido que 5% (cinco por cento) das vagas de cada Curso e Turno de Graduação serão reservadas a pessoas com deficiência.
  - 3.3.1. Os percentuais definidos no *caput* deste subitem serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno.
  - 3.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste subitem, os candidatos com curso superior **concluído até a data da matrícula**, cuja condição será objeto de declaração específica no

ato da inscrição.

- 3.3.3. Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, o candidato, cuja deficiência enquadre-se no prescrito pela Resolução CEPE nº 044/2021, observada a Lei Estadual nº 20.443/2020, deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, autodeclarar-se deficiente e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como deficiente, previstos no formulário de inscrição.
- 3.4. Fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada curso/turno de Graduação, ofertadas nesta Seleção Unificada para preenchimento das vagas remanescentes, serão reservadas a ações afirmativas, pelo sistema de cotas, sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita independente do percurso de formação.
  - 3.4.1. Os percentuais definidos no *caput* deste subitem serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno.
  - 3.4.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste subitem, os candidatos com curso superior concluído até a data de matrícula, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarantes negros independente do percurso de formação.
  - 3.4.3. O candidato oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, previsto no formulário de inscrição.
  - 3.4.4. O candidato negro oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.
  - 3.4.5. O candidato negro que desejar concorrer às vagas para negro independente do percurso de sua formação deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.
- 3.5. Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
  - 3.5.1. Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.
  - 3.5.2. A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
  - 3.5.3. A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por Comissão estabelecida pelo CEPE, logo após a sua convocação.
- 3.6. Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
- 3.7. Não poderá se inscrever às vagas do Sistema de Cotas, como disposto no subitem 3.2, alínea "a" e "b" deste edital, o candidato que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, que podem se inscrever para vagas de negros independente do percurso de formação.
- 3.8. O total de vagas remanescentes ofertadas, excetuada a reserva estabelecida no subitem 3.3 deste Edital, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com a nota obtida nas provas e prioridade de concorrência.
  - 3.8.1. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas do sistema universal.
  - 3.8.2. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às

vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

- 3.8.3. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.
- 3.8.4. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.
- 3.9. Não havendo mais candidatos classificados para reserva de vagas às pessoas com deficiência, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal.
- 3.10. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas, na seguinte forma:
  - I. Se a cota de 20% reservada para candidatos negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente de percurso formativo; se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
  - II. Se a cota de 20% reservada para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se restarem vagas não preenchidas, estas irão para a cota de negros independente do percurso formativo e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.
  - III. Se a cota de 5% reservada para candidatos negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.
- 3.11. Para se candidatar ao sistema de cotas o candidato não poderá ter curso superior concluído, exceto para os candidatos autodeclarados negros e concorrentes a vagas para negros independentes de percurso formativo.
- 3.12. Nos casos em que não houver número de vagas suficiente para aplicar as cotas e reserva de vagas a pessoas com deficiência a(s) vaga(s) será(ão) apenas de concorrência universal.
- 3.13. Se, após a 2ª convocação desta Primeira Seleção Unificada para as Vagas Remanescentes 2025, ainda houver vagas a serem preenchidas, estas serão disponibilizadas na Segunda Seleção Unificada para preenchimento das Vagas Remanescentes 2025, conforme art. 4º da Resolução CEPE nº 002/2025.
  - 3.13.1. Esgotados os prazos acadêmicos para efetivação deste Processo de Seleção Unificada, as demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular em vigência serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior, respeitando-se as normas contidas em edital específico.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A classificação dos candidatos inscritos na Seleção Unificada para preenchimento das vagas remanescentes será publicada em listagem única, em ordem decrescente, por curso, turno e habilitação, por meio dos processamentos das seguintes prioridades:
  - 4.1.1. A Primeira Prioridade de Seleção basear-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas de Conhecimentos Gerais, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Específicos do Vestibular 2025 realizado pelo candidato, utilizando-se a somatória das 3 (três) provas.
  - 4.1.2. A Segunda Prioridade de Seleção basear-se-á na ordem decrescente da média obtida na Prova Paraná Mais realizada e informada pelo candidato no momento da inscrição, cujo valor da média deverá ser diferente de 0 (zero).
  - 4.1.3. A Terceira Prioridade de Seleção basear-se-á na ordem decrescente da média da pontuação obtida nas provas do ENEM informado pelo candidato no momento da inscrição, cujo valor da média deverá ser diferente de 0 (zero).

- 4.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada na inscrição.
- 4.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que:
- I. apresentarem pontuação final igual a 0 (zero);
  - II. preencherem incorretamente o formulário de inscrição *on-line* ou fornecerem dados incorretos.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 5.1. No caso de empate no processo de classificação dos candidatos às vagas remanescentes por intermédio da nota do Vestibular 2025 realizado na UEL, *ou* da média obtida na Prova Paraná Mais, realizada em 2024, e informada no momento da inscrição, *ou* da média obtida no ENEM informado no momento da inscrição, o desempate será feito considerando-se a pontuação da redação.
- 5.1.1. Persistindo o empate, valerá a maior idade do candidato.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos ou média (quando for o caso) obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:
- I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
  - II. candidatos classificados nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas à esta modalidade, exceto os convocados no inciso I;
  - III. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
  - IV. candidatos classificados nas vagas de cotas para negro independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
  - V. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, III e IV.
- 6.1.1. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação serão feitas convocações sucessivas, obedecendo ao caput deste subitem, bem como seus incisos.
- 6.2. A cada convocação dos candidatos, haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, respeitando-se os critérios de classificação

## 7. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. O resultado desta Seleção Unificada para as Vagas Remanescentes 2025, bem como as informações referentes à matrícula, serão publicados em edital específico até as **17h do dia 25 de março de 2025**.
- 7.1.1. O calendário de convocações, bem como os respectivos períodos de matrículas, constam no Anexo II, deste Edital.
- 7.2. Os candidatos convocados deverão efetivar a pré-matrícula no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante).
- 7.3. A matrícula será realizada em 2 (duas) fases:
- I. Pré-matrícula (Fase 1);
  - II. Confirmação de matrícula (Fase 2).
- 7.4. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:
- a) preencher o formulário de matrícula no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante);
  - b) realizar o *upload* dos documentos a serem anexados ao próprio sistema *on-line* de matrícula, em arquivos no formato PDF.

- 7.5. Para a efetivação da matrícula, conforme cronograma estipulado pela Pró-Reitoria de Grauação (Prograd), em cada edital de convocação, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos comprobatórios exigidos, conforme dispostos a seguir, observando-se o tipo de vaga para a qual foi convocado:
- a) Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso do original, em um único arquivo;
  - b) CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>
  - c) Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos; ou certidão de quitação emitida pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
  - d) Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso do original, em uma único arquivo;
  - e) *Upload* da foto pessoal, padrão documento, recente;
  - f) Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, de acordo com o tipo de vaga preenchida:
    - I. Quando do preenchimento de vagas pelo sistema universal: - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo;
    - II. Quando do preenchimento de vagas por candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita: - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo; - Agendamento de entrevista com a Comissão de Cotas;
    - III. Quando do preenchimento de vagas por candidatos autodeclarados negros de escola pública: - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino; - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (da 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino; - Agendamento de entrevista com a Comissão de homologação de cotas de negros, expedida pelo Portal do Estudante;
    - IV. Quando do preenchimento de vagas por candidatos de escola pública: - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino; - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (da 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições públicas brasileiras de ensino;
    - V. Quando do preenchimento de vagas por candidatos portadores de deficiência: - Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo; - Laudo médico com a expressa referência à Classificação Internacional da Doença – CID, com a provável causa da deficiência, constando o CRM, carimbo e assinatura médica, nome completo do candidato, e expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações para matrícula.
- 7.6. Todos os documentos para o *upload* no sistema de matrícula *on-line* deverão estar em formato PDF.
- 7.6.1. Toda a documentação deverá ser anexada no sistema de matrícula, na forma de *upload*, e será objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da matrícula definitiva dos candidatos.
- 7.7. Perderá o direito à vaga, ficando excluído deste processo de seleção, o candidato que:
- I. Não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
  - II. Estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
  - III. For beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
  - IV. Não apresentar a documentação exigida;
  - V. Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação de cotas raciais;
  - VI. Apresentar declarações ou documentos falsificados;
  - VII. Não atender a um qualquer item deste Edital ou outros editais pertinentes a este processo de seleção.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso o resultado do Enem e/ou da Prova Paraná Mais não forem disponibilizados à UEL/COPS em data que viabilize a execução desta Seleção Unificada ou que inviabilize o ingresso do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do ano letivo/acadêmico, a Seleção correlata estará automaticamente revogada.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Edital para a Seleção Unificada das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular UEL 2025, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 8.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 8.4. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.
- 8.5. O descumprimento de quaisquer das instruções previstas no Edital de Seleção para Vagas Remanescentes, implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e demais instâncias competentes.

Londrina, 7 de março de 2025.

*Assinado no original*

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho,  
Pró-Reitora de Graduação da Prograd.

*Assinado no original*

Profa. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia,  
Coordenadora da Cops.

**VAGAS REMANESCENTES (VR) - Anexo I – Edital Prograd/Cops nº 013/2025**

Cód	Curso	Turno	Total	Sistema Universal	Instituição Pública	Negros Independ. Percurso	Instituição Pública Negros	Pessoas com Deficiência
10	ADMINISTRAÇÃO	N	11	5	2	1	2	1
82	ARQUIVOLOGIA	N	24	12	5	1	5	1
81	ARTES CÊNICAS	M	2	2	0	0	0	0
49	BIBLIOTECONOMIA	N	20	10	4	1	4	1
120	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	M	15	7	3	1	3	1
71	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	9	3	2	1	2	1
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N	11	5	2	1	2	1
16	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	M	3	3	0	0	0	0
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	N	2	2	0	0	0	0
68	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	M	12	6	2	1	2	1
28	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	N	18	8	4	1	4	1
117	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA	M	6	2	1	1	1	1
118	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA	N	11	5	2	1	2	1
22	ENGENHARIA CIVIL	I	16	8	3	1	3	1
79	ENGENHARIA ELÉTRICA	I	7	3	1	1	1	1
29	FILOSOFIA - LICENCIATURA	N	28	14	6	1	6	1
62	FÍSICA - BACHARELADO	I	15	7	3	1	3	1
47	FÍSICA - LICENCIATURA	N	13	5	3	1	3	1
70	GEOGRAFIA	M	10	4	2	1	2	1
2	GEOGRAFIA	N	15	7	3	1	3	1
108	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	N	23	11	5	1	5	1
110	LETRAS FRANCÊS - BACHARELADO	N	10	4	2	1	2	1
106	LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	N	6	2	1	1	1	1
121	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	M	30	14	6	2	6	2
104	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	N	24	12	5	1	5	1
38	MATEMÁTICA - BACHARELADO	M	15	7	3	1	3	1
7	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	N	10	4	2	1	2	1
34	PEDAGOGIA	M	8	2	2	1	2	1
33	PEDAGOGIA	N	9	3	2	1	2	1
78	QUÍMICA - BACHARELADO	I	20	10	4	1	4	1
48	QUÍMICA - LICENCIATURA	N	21	11	4	1	4	1
67	SECRETARIADO EXECUTIVO	N	19	9	4	1	4	1
32	SERVIÇO SOCIAL	M	18	8	4	1	4	1
72	SERVIÇO SOCIAL	N	17	9	3	1	3	1
85	ZOOTECNIA	I	9	3	2	1	2	1
<b>TOTAIS</b>			<b>487</b>	<b>227</b>	<b>97</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>33</b>



## VAGAS REMANESCENTES (V R)

Anexo II – Edital PROGRAD/COPS nº 013/2025

## CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos convocados, a partir do Resultado e 1ª convocação da Primeira Seleção Unificada das Vagas Remanescentes do Vestibular UEL 2025, serão realizadas no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldostudente](http://www.uel.br/portaldostudente) e os documentos a elas pertinentes serão anexados na forma de *upload*, em PDF ou JPG, conforme elencados no Edital de abertura deste Processo Seletivo.

DATAS	EVENTOS
07/03 a 17/03/2025	14h (07/03/2025) às 17h (17/03/2025) –Período para inscrição na Primeira Seleção Unificada das Vagas Remanescentes do Vestibular UEL 2025, no <i>site</i> <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>
18/03/2025	17h - Publicação da relação de inscritos no <i>site</i> <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>
19/03/2025	Até as 23h59min (19/03/2025) - Data para recurso referente à relação de inscritos com envio do comprovante de inscrição para o <i>e-mail</i> <a href="mailto:cops@uel.br">cops@uel.br</a>
Até 25 /03/2025	Publicação do Resultado e da 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos à Primeira Seleção Unificada das Vagas Remanescentes do Vestibular UEL 2025, no <i>site</i> <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>
ATENÇÃO	As datas das matrículas bem como das demais convocações serão publicadas futuramente no <i>site</i> <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>